



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 218/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO - CAAP, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 37.526/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o remanejamento do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da linha de despesa “Materiais de Consumo” para a linha de despesa “Serviços de Terceiros” do Plano de Trabalho - vigência 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

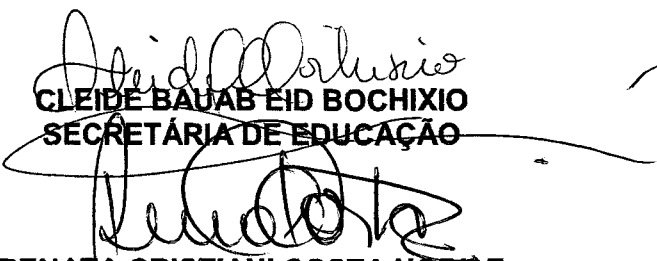
A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

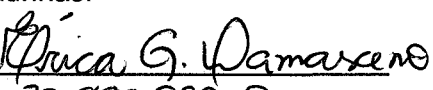
Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

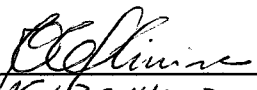
Santo André, 19 de julho de 2021.


CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


RENATA CRISTIANI COSTA NOBRE
CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO

Testemunhas:

1. 
RG 29.886.980-9

2. 
RG 16.435.141-3